



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ESTADUAL), REALIZOU-SE, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2026, ÀS 9H19, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

ESTIVERAM PRESENTES A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO) E OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO); ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO); FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO); AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO); RAIMUNDO NONATO DE SOUSA BRAID FILHO (REPRESENTANTE DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE); RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO; ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E VIRGÍNIO MARQUES CARNEIRO LEÃO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, PELO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS.

REGISTROU AUSÊNCIA, JUSTIFICADA, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO).

VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL, FOI ABERTA A SESSÃO. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AOS JULGAMENTOS DOS EXPEDIENTES E PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, PROFERINDO-SE AS SEGUINTE DECISÕES:

**DELIBERAÇÃO**

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DELIBEROU ACOLHER A SUGESTÃO APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO NO SENTIDO DE QUE, A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROMOVA ARTICULAÇÃO JUNTO À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, VISANDO AO OFERECIMENTO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE E, SE POSSÍVEL, TAMBÉM, CONTRA A COVID-19, DESTINADA A MAGISTRADOS(AS), SERVIDORES(AS) E TERCEIRIZADOS(AS), NAS UNIDADES JUDICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL LOCALIZADAS NO RECIFE, NA REGIÃO METROPOLITANA E NOS PRINCIPAIS POLOS DO ESTADO.

DECISÃO: DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR A DELIBERAÇÃO À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA ADOÇÕES DAS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.

Recife, 23 de abril de 2026.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA****PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 24 DE ABRIL DE 2026, OS SEGUINTE DESPACHOS:

**Na INFORMAÇÃO – 3667190 – COMARCA DE PAULISTA**, de 22 de abril de 2026, Sr. Dr. Fabio Correa Barbosa, Juiz de Direito. **Ref. Exercício e Assunção**. “ R. HOJE. À PRESIDÊNCIA DO TJPE, COM CÓPIA À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E A SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU) ”.

**No OFÍCIO – 3667516 – COMARCA DE CUIPIRA**, de 22 de abril de 2026, Sr. Dr. Filipe Ramos Uaquim, Juiz de Direito. **Ref. Tribunal do Júri**. “ CIENTE. ARQUIVE-SE EM PASTA PRÓPRIA ”.

**No OFÍCIO – 3668616 – COMARCA DE catende**, de 22 de abril de 2026, Sr. Dr. Rafael Burgarelli Mendonça Telles, Juiz de Direito. **Ref. Residência em comarca diversa da judicante**. “ À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, CONSOANTE DETERMINA O ART. 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CM, DE 23/01/2020 (DJE DE 06/02/2020, EDIÇÃO Nº 26/2020, FLS 55/57) ”.

**Na INFORMAÇÃO – 3668311 – COMARCA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**, de 22 de abril de 2026, Sr. Dr. Tiago Mendes Freire, Juiz de Direito. **Ref. Exercício e Assunção**. “ R. HOJE. À PRESIDÊNCIA DO TJPE, COM CÓPIA À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E A SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU) ”.

**Na INFORMAÇÃO – 3668116 – COMARCA DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, de 22 de abril de 2026, Sr. Dr. Tércio Adelino Dantas, Juiz de Direito. **Ref. Exercício e Assunção**. “ R. HOJE. À PRESIDÊNCIA DO TJPE, COM CÓPIA À CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E A SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJU) ”.

**No REQUERIMENTO – 3670741 – COMARCA DE IGARASSU**, de 23 de abril de 2026, Sr. Dr. André Arruda Veras, Juiz de Direito. **Ref. Residência em comarca diversa da judicante**. “ À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, CONSOANTE DETERMINA O ART. 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CM, DE 23/01/2020 (DJE DE 06/02/2020, EDIÇÃO Nº 26/2020, FLS 55/57) ”.

**No REQUERIMENTO – 3670754 – COMARCA DE AMARAÍ**, de 23 de abril de 2026, Sr. Dr. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior, Juiz de Direito. **Ref. Residência em comarca diversa da judicante**. “ À CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, CONSOANTE DETERMINA O ART. 5º, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CM, DE 23/01/2020 (DJE DE 06/02/2020, EDIÇÃO Nº 26/2020, FLS 55/57) ”.

Recife, 24 de abril de 2026.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE, NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE ABRIL DE 2026, ÀS 09H19, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

**ESTIVERAM PRESENTES A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL) E OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (2º VICE-PRESIDENTE), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA), RAIMUNDO NONATO DE SOUSA BRAID FILHO (REPRESENTANTE DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E VIRGÍNIO MARQUES CARNEIRO LEÃO.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, POR MEIO DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS.

REGISTROU AUSÊNCIA JUSTIFICADA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (1º VICE-PRESIDENTE).

VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL, FOI ABERTA A SESSÃO. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DOS EXPEDIENTES E PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, PROFERINDO-SE AS SEGUINTE DECISÕES:

#### EXPEDIENTES

##### ASSUNTO: ENCERRAMENTO DO REGIME ESPECIAL DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FLORESTA

###### ORDEM: 01

**DOCUMENTO:** Encaminhamento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA 1000000000/ASSESSORIA ESP PRE-1150000000 , de 08 de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**ASSUNTO : DETERMINA** o encaminhamento do presente procedimento ao Conselho da Magistratura deste Tribunal, para apreciação e deliberação quanto ao encerramento do Regime Especial na Vara Única da Comarca de Floresta.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente encaminhado pela Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e, no mérito, homologar o encerramento do Regime Especial instituído na Vara Única da Comarca de Floresta, nos termos das manifestações técnicas da Corregedoria Geral da Justiça. Consignou-se que a medida não afasta o ordinário acompanhamento da unidade pela Corregedoria Geral da Justiça, no exercício de suas atribuições institucionais, sem prejuízo da eventual reimplantação de regime especial, caso sobrevenha a identificação de circunstâncias que a justifiquem. Comuniquem-se à Corregedoria Geral da Justiça e ao Juízo da Vara Única da Comarca de Floresta. Após, proceda-se ao arquivamento”.

##### ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

###### ORDEM: 01

**DOCUMENTO:** Solicitação - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/SERRA TALHADA-V CRIM1756113201 , de 16 de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Marcus César Sarmiento Gadelha** , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada.

**ASSUNTO : INFORMA** , que conforme o Calendário estratégico do CNJ, foram designadas 09 (nove) sessões do Tribunal do Júri na Comarca de Serra Talhada no mês de maio/2026. **SOLICITA** intervenção desse Conselho junto ao Ministério Público de PE e Defensoria Pública de PE, para que sejam garantidas as presenças de Promotor e Defensor Público, nas sessões designadas.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a expedição de ofício ao Ministério Público do Estado de Pernambuco e à Defensoria Pública de Pernambuco, solicitando o apoio dessas instituições às sessões do Tribunal do Júri designadas para a Comarca de Serra Talhada, durante o “Mês Estadual do Júri”, com encaminhamento de cópia ao Exmo. Sr. Des. **Mauro Alencar de Barros**, Coordenador Criminal do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Dê-se ciência ao Juiz requerente. Após, proceda-se ao arquivamento”.

##### ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

###### ORDEM: 01

**DOCUMENTO:** Solicitação - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/VITORIA-V RE INF JUV1756232600 , de 19 de março de 2026.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Thiago Meirelles Silva dos Santos**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Vitória de Santo Antão.

**ASSUNTO : REQUER** autorização para o seu afastamento, no período de 28 a 30 de abril de 2026, a fim de possibilitar a sua ida aos eventos: **28º COLINJ**, **20º FONAJUP** e **37º FONAJUV** , conforme ofício em anexo, tudo em consonância com o Provimento nº 04/2009 do Conselho da Magistratura. **SOLICITA** concessão de **diárias/custeio** da participação dos eventos que serão realizados no Estado do Rio de Janeiro, acarretando despesas extraordinárias.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, declarar prejudicado o pedido ante a negociação entre a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Coordenadoria da Infância e Juventude deste Tribunal, no sentido de acolher os dois nomes de magistrados indicados pelo Coordenador da Infância e Juventude de Pernambuco, o Exmº. Sr. Des. **Élio Braz Mendes**, para participarem do referido evento”.

###### ORDEM: 02

**documento:** OFÍCIO Nº 19/2026 – 1ª VCG , de 24 de março de 2026 .

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim** , Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Garanhuns.

**ASSUNTO :** **SOLICITA** dispensa de suas funções jurisdicionais nos dias 21 e 22 de maio de 2026 para fins de participação no **IX Encontro do Fórum Nacional de Juizes Criminais (FONAJUC)**, conforme comprovante de inscrição anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

**ORDEM: 03**

**documento:** Solicitação - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/OLINDA-V INF JUVENTU1755752400 , de 13 de abril de 2026 .

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **João Bosco Leite dos Santos Júnior** , Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda.

**ASSUNTO :** **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente presencial, nos **dias 27 a 30 de abril de 2026** , em virtude de participação nos fóruns da Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude (ABRAMINJ), consoante documentos anexos. **INFORMA** , ainda, que no bojo de procedimento via SEI Nº ... , paralelo a este, solicitou ao Ilustre Presidente deste TJPE, Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, acesso aos sistemas judiciais do E. TJPE a partir do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 49, inc. IV, da INSTRUÇÃO DE NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL E SOLICITAÇÃO DE TELETRABALHO TEMPORÁRIO,  
DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025**

**ORDEM: 01**

**documento:** Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PAULISTA-1ª V CRIMI-1755873201 , de 18 de março de 2026 .

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Thiago Fernandes Cintra** , Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

**ASSUNTO :** **SOLICITA** autorização para afastamento da comarca nos dias **22 a 24 de outubro do corrente ano** para fins de participação em evento institucional, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 - CM. **SOLICITA** , ainda, permissão para acessar aos sistemas internos nos termos da INSTRUÇÃO DE NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do estado”.

**ORDEM: 02**

**documento:** OFÍCIO CIRCULAR-e/GP nº. 11/2026 (DOC ID 3648710) , de 09 de abril de 2026 .

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro **Herman Benjamin** , Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

**ASSUNTO : INFORMA** que, após análise criteriosa dos currículos de magistradas e magistrados indicados para participar, do 2º Simpósio STJ-Interpol, em Lyon, França, nos dias 26 e 27 de maio de 2026, foi selecionado o **Desembargador Mauro Alencar de Barros**. **ANEXO: DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE** .

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o Despacho (Doc Id 3668083) proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) , à Diretoria Geral, à Secretaria de Administração e à SETIC do Tribunal de Justiça de Pernambuco , para as providências pertinentes em suas esferas de competência ”.

**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE  
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) EM AUDIÊNCIA**

**ORDEM: 01**

**DOCUMENTO :** OFÍCIO NUM. 233437971 , de 15 de março de 2026.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Maria Fernanda Campello de Souza** , Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira.

**ASSUNTO : INFORMA** que, apesar de devidamente intimado para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia **02/02/2026** , a audiência com ré presa restou prejudicada pela ausência de nomeação de Defensor(a) Público(a) nos autos do Proc. nº ... , conforme ata que segue em anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco”.

**ASSUNTO: PORTARIA****ORDEM: 01**

**documento:** PORTARIA Nº 01/2026, de 07 de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Paulo César Oliveira de Amorim**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Surubim.

**ASSUNTO :** **ENCAMINHA** a Portaria Nº 01/2026, que dispõe acerca da nomeação da Oficiala de Registro Civil da Comarca de Surubim, Dra . **Anna Carolina Pessoa de Aquino Andrade**, para presidir a celebração dos casamentos, por delegação da função prevista no art. 779 do Código de Normas dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2026, da lavra do Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Surubim, e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

**ORDEM: 02**

**documento:** Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/CACHOEIRINHA/VU-1751630800, de 09 de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cachoeirinha.

**ASSUNTO :** **ENCAMINHA** a Portaria nº 05/2026, editada pelo Juízo da Comarca de Cachoeirinha-PE autorizando o recém nomeado oficial titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Cabanas, Município de Cachoeirinha-PE, a presidir as celebrações de casamento, para fins de conhecimento e análise.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 05/2026, da lavra do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Cachoeirinha, e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

**ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA RESIDÊNCIA EM  
COMARCA DIVERSA DA JUDICANTE****ORDEM: 01**

**documento:** DECISÃO, de 10 de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor-Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** **ENCAMINHA** Decisão (Doc Id 3645207) da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **João Paulo dos Santos Lima**.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra a Decisão exarada pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

**ORDEM: 02**

**documento:** PARECER, de 10 de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor-Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** **ENCAMINHA** Parecer (Doc Id 3650994) da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pela magistrada **Ângela Maria Lopes Luz**.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o Parecer exarado pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. **Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**, Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

**ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL****ORDEM: 01**

**DOCUMENTO:** Solicitação - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/CARPINA - 3ª VARA-1755361203, de 1º de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Mariana Vieira Sarmiento**, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Carpina.

**ASSUNTO :** **SOLICITA** a inclusão, em sua ficha funcional, do **Certificado Prêmio Destaque Ser MULHER**, homenagem realizada pela UNINASSAU, realizada em 30/03/2026, conforme anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ORDEM: 02**

**DOCUMENTO:** Solicitação - OLINDA-6ªV CIVEL - 1755751206, de 02 de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Olinda.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, no dia 24 de março de 2026, exerceu a função de docente no Curso de Formação Inicial para Magistrados, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM (Portaria ENFAM nº 336, de 23 de outubro de 2025), conforme certidão expedida pela referida instituição. **SOLICITA** que seja determinada a ciência e a anotação do presente exercício de docência na sua ficha funcional, para todos os fins de direito, especialmente para efeito de promoção por antiguidade e por merecimento, nos termos da legislação estadual aplicável à carreira da magistratura pernambucana.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ORDEM: 03**

**DOCUMENTO:** Ofício GJ nº 01/2026, de 13 de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Paulo César Oliveira de Amorim**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Surubim.

**ASSUNTO : SOLICITA** a a notação em sua ficha funcional de certificado de conclusão de **Cursos de Pós-graduação em Direito Administrativo e em Direito Constitucional**, pela Faculdade Líbano, conforme cópias em anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ORDEM:04**

**DOCUMENTO:** EDITAL Nº 31/2026, de 1º de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exmº Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello**, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**ASSUNTO :** Ante ao que dispõe o Item nº 1.7, do Edital nº 31/2026, de 1º de abril de 2026, **ENCAMINHA** cópia do referido Edital, para apreciação e deliberação.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais dos(as) magistrados(as), devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

**ORDEM: 05**

**DOCUMENTO:** Solicitação - OLINDA-6ªV CIVEL - 1755751206, de 15 de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Olinda.

**ASSUNTO : COMUNICA** a conclusão dos cursos de aperfeiçoamento e formação continuada, realizados no primeiro trimestre de 2026, promovidos pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, em parceria com o Programa ATUE e com credenciamento da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, conforme certificados em anexo **I – Curso:** “Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário – Módulo 1 – Turma 01”, da Trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE) - **Instituição promotora:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE - **Data:** 30 de março de 2026 - **Carga horária:** 4 (quatro) horas; **II – Curso:** “Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Assunção de Competência e Julgamento de Recursos Repetitivos: mecanismos de formação concentrada de precedentes judiciais”, credenciado pela ENFAM (Portaria nº 57, de 26 de fevereiro de 2026) - **Instituição promotora:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE - **Período:** 16 a 20 de março de 2026 - **Carga horária:** 20 (vinte) horas-aula. **REQUER** que o egrégio Conselho da Magistratura se digne a determinar a anotação das referidas atividades na sua ficha funcional, para os fins previstos na Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça e nas normas internas de promoção por merecimento do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, tendo em vista que os cursos foram realizados em conformidade com as diretrizes da ENFAM e no âmbito do programa oficial de capacitação permanente desta Corte.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ORDEM: 06**

**DOCUMENTO:** Ofício - 3660411 - CAMARAGIBE - 2ª VARA CRIMINAL, de 16 de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe.

**ASSUNTO : SOLICITA** anotação em sua ficha funcional da realização do evento **I Seminário Internacional sobre Prova Penal e Erro Judiciário**, realizado pela Escola de Magistratura Federal da 5ª Região (ESMAFE), com carga horária de 11 horas-aula, no período de **13/4/2026 a 14/4/2026**, conforme certificado anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ORDEM:** 07

**DOCUMENTO:** Ofício - 3661020 - CATENDE - VARA UNICA , de 16 de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Rafael Burgarelli Mendonça Telles** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Catende.

**ASSUNTO :** **SOLICITA** a anotação nos registros funcionais a realização do curso **Conflitos Estruturais: Medidas Estruturantes (módulo 1)** , realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, com carga horária de 40 horas-aula, **no período de 19/02/2026 a 31/03/2026** , conforme certificado em anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES E**  
**ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL**

**ORDEM:** 01

**DOCUMENTO:** Requerimento - SURUBIM JUIZADO (1506174800) , de 14 de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Eurico Brandão de Barros Correia**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Surubim.

**ASSUNTO :** **REQUER** desse Egrégio Conselho da Magistratura sejam **RETIFICADOS** os dados de sua produtividade, com base em Relatório da Auditoria de Inspeção da Corregedoria Geral de Justiça (doc. em anexo), a fim de que conste da ficha funcional do petionante. **DESTACA** ainda que a Unidade Juizado Especial Cível e Criminal de Surubim recebeu premiação com SELO DIAMANTE durante o período de sua atuação como magistrado daquela Comarca (anos de 2024 e 2025).

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do requerimento formulado pelo Exmº. Sr. Dr. Eurico Brandão de Barros Correia, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Surubim, por meio do qual pleiteia a retificação de seus dados de produtividade e a anotação, em sua ficha funcional, de premiação institucional atribuída à unidade jurisdicional. Consignou-se que o pleito se fundamenta em relatório de auditoria de inspeção da Corregedoria Geral da Justiça, razão pela qual se mostra necessária a prévia manifestação daquele órgão técnico, antes de qualquer deliberação deste Conselho, quanto à consistência e ao alcance dos dados apresentados. Diante disso, deliberou-se pelo encaminhamento do presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça, para análise e manifestação acerca de eventual divergência nos dados de produtividade apontados pelo requerente. Cientifique-se o interessado ”.

**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE**  
**ALVARÁ JUDICIAL**

**ORDEM:**01

**DOCUMENTO:** OFÍCIO NUM. 235536184 , de 01 de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exmª. Srª Drª. **Adriana Cintra Coelho**, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO :** **COMUNICA** a expedição de alvará de transferência para levantamento do valor bloqueado no ID. 228345116, conforme determinado no Despacho de id 232856729, tudo de acordo com o documento que segue em anexo (Processo nº ... ).

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas dos Provimentos nºs. 05/2011-CM, de 15.11.2011 e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

**ORDEM:**01

**documento:** OFICIO NUM. 234180514 , de 20 de março de 2026 .

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim** , Juiz de Direito da 6ª Vara Civil da Comarca de Caruaru.

**ASSUNTO :** **COMUNICA** que se declarou impedido de atuar, na forma do art. 144, inc. VII, do CPC, nos termos da Decisão ID 234180516, nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

**ORDEM: 01**

**DOCUMENTO: INFORMAÇÃO NUM. 3639479** , de 07 de abril de 2026 .

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Eduardo Henrique Minosso** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte.

**ASSUNTO : COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 02**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 233989948** , de 18 de março de 2026.

**REMETENTE :** Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, nos termos do Art. 145, § 1º, CPC, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 03**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 233912777** , de 18 de março de 2026.

**REMETENTE :** Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, nos termos do Art. 145, § 1º, CPC, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 04**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM.236382375** , de 10 de abril de 2026.

**REMETENTE :** Exmº. Sr. Dr. **Rafael Costa Vasconcelos Santos** , Juiz de Direito em exercício de substituição da 3ª Vara Cível da Comarca de Carpina.

**ASSUNTO : COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara. **SALIENTA** que a magistrada titular daquela Vara também se averbou suspeita para apreciar e julgar os presentes autos, conforme decisões que seguem em anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 05**

**DOCUMENTO: DECISÃO NUM. 235176065** , de 30 de março de 2026.

**REMETENTE :** Exmº. Sr. Dr. **André Rafael de Paula Batista Elihimas** , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina.

**ASSUNTO : COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 06**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM.235770523** , de 06 de abril de 2026.

**REMETENTE :** Exmº. Sr. Dr. **Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti** , Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe.

**ASSUNTO : COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar os Processos Judiciais Eletrônicos NPU nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 07**

**DOCUMENTO: DECISÃO NUM.233952436** , de 25 de março de 2026.

**REMETENTE :** Exmº. Sr. Dr. **Frederico Ataíde Barbosa Damato** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca da Lagoa Grande.

**ASSUNTO : COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico NPU nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 08**

**DOCUMENTO:** Ofício - 3655236 - JABOATAO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATAO DOS GUARARAPES, de 14 de abril de 2026.

**REMETENTE:** Exmª. Srª. Drª. **Eunice Maria Batista Prado**, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico NPU nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 09**

**DOCUMENTO:** OFÍCIO NUM. 233478149, de 14 de março de 2026.

**REMETENTE:** Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, nos termos do Art. 145, § 1º, CPC, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 10**

**DOCUMENTO:** DECISÃO NUM.232311410, de 04 de março de 2026.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico NPU nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 11**

**DOCUMENTO:** OFÍCIO NUM. 233915411, de 18 de março de 2026.

**REMETENTE:** Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, nos termos do Art. 145, § 1º, CPC, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 12**

**DOCUMENTO:** OFÍCIO NUM. 234684649, de 25 de março de 2026.

**REMETENTE:** Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, nos termos do Art. 145, § 1º, CPC, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 13**

**documento:** OFÍCIO id do documento: 234189170, de 20 de março de 2026 .

**REMETENTE:** Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 14**

**documento:** OFÍCIO id do documento: 235064007, de 27 de março de 2026 .

**REMETENTE:** Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 15**

**documento: OFÍCIO id do documento: 234980493**, de 27 de março de 2026 .

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

#### **ORDEM: 16**

**documento: OFÍCIO id do documento: 235093413**, de 27 de março de 2026 .

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A.

**ASSUNTO : COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

### **JULGAMENTO**

#### **PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (2º VICE-PRESIDENTE):**

##### **PROCESSO Nº 027/2022-7 CM.**

**TIPO DE PROCESSO:** Consulta dirigida ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Corregedor Geral da Justiça, acerca do procedimento previsto no art. 3º, II, do Provimento nº 04, de 25 de julho de 2022, deste Conselho da Magistratura.

**CONSULENTE:** Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Lucas Tavares Coutinho, Juiz Substituto de 1ª Entrância com exercício no 1º Juizado Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e homologar a proposta de alteração do Provimento nº 04, de 25 de julho de 2022, deste Conselho da Magistratura, nos termos da minuta anexada nos autos, observando o disposto na Resolução 558/2024, do Conselho Nacional de Justiça”.

##### **PROCESSO Nº 027/2022-7 CM**

**TIPO DE PROCESSO:** Consulta dirigida ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Corregedor Geral da Justiça, acerca do procedimento previsto no art. 3º, II, do Provimento nº 04, de 25 de julho de 2022, deste Conselho da Magistratura.

**CONSULENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior, Juiz Substituto de 1ª Entrância da Comarca de Bodocó.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e homologar a proposta de alteração do Provimento nº 04, de 25 de julho de 2022, deste Conselho da Magistratura, nos termos da minuta anexada nos autos, observando o disposto na Resolução 558/2024, do Conselho Nacional de Justiça”.

#### **PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA):**

##### **PROCESSO Nº 00007/2026-5 CM**

**TIPO DE PROCESSO:** Consulta administrativa sobre a admissão prévia de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu. – Mestrado em Direito.

**PARTE REQUERENTE :** Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Flávia Rocha Lins Freitas, Oficiala de Justiça – PJ III .

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, responder positivamente à consulta , nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Des. Relator”.

##### **PROCESSO Nº 000017/2026-8 CM.**

**TIPO DE PROCESSO:** Consulta administrativa sobre a admissão prévia de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu. – Mestrado em Direito.

**PARTE REQUERENTE:** Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Karla Cristina Tenório da Rocha, Analista Judiciária – APJ.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, responder positivamente à consulta , nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Des. Relator”.

##### **PROCESSO Nº 000026/2026-7 CM.**

**TIPO DE PROCESSO:** Consulta administrativa sobre a admissão prévia de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu. – Mestrado em Direito.

**PARTE REQUERENTE :** Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Ana Alice Guimarães Novaes, Oficiala de Justiça – OPJ .

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, responder positivamente à consulta , nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Des. Relator”.

**PROCESSO Nº 000033/2026-8 CM**

**TIPO DE PROCESSO:** Consulta administrativa sobre a admissão prévia de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu. – Mestrado em Direito.

**PARTE REQUERENTE :** Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Natália Pinheiro Marques da Fonseca, Analista Judiciária – Função Judiciária

**DECISÃO:** “O Excelentíssimo Senhor Desembargador Fausto de Castro Campos, 2º Vice-Presidente do TJPE, pediu vista dos autos, após o voto do Relator no sentido de responder negativamente à consulta”.

**PROCESSO Nº 000045/2026-09 CM**

**TIPO DE PROCESSO:** Consulta administrativa sobre a admissão prévia de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu. – Mestrado em Direito.

**PARTE REQUERENTE :** Ilm<sup>o</sup>. Sr. Rafael Moraes Soares, Técnico Judiciário – TPJ.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, responder positivamente à consulta , nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Des. Relator”.

**PROCESSO Nº 000055/2026-8 CM**

**TIPO DE PROCESSO:** Consulta administrativa sobre a admissão prévia de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu. – Mestrado em Direito.

**PARTE REQUERENTE :** Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Maria Irene Alves Marques de Aquino , Técnica Judiciária – Função Judiciária,

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, responder positivamente à consulta , nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Des. Relator”.

**PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO DE SOUSA BRAID FILHO (REPRESENTANTE DA ESMAPE):****PROCESSO Nº 000049/2026-5 CM**

**TIPO DE PROCESSO:** Consulta administrativa sobre a admissão prévia de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu. – Mestrado em Direito.

**PARTE REQUERENTE :** Ilm<sup>o</sup>. Sr. Paulo Fernando de Souza e Silva Cargo, Técnico Judiciário – TPJ.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, responder positivamente à consulta , nos termos do voto do Exm<sup>o</sup>. Des. Relator”.

**PROCESSO: Nº 000059/2026-2 CM**

**TIPO DE PROCESSO:** Consulta administrativa sobre a admissão prévia de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu. – Mestrado em Direito.

**PARTE REQUERENTE :** Ilma. Sra. Érika Saraiva de Vasconcelos, Oficiala de Justiça.

**DECISÃO:** “O Excelentíssimo Senhor Desembargador Fausto de Castro Campos, 2º Vice-Presidente do TJPE, pediu vista dos autos, após o voto do Relator no sentido de responder negativamente à consulta”.

**PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO FREITAS DE OLIVEIRA:****PROCESSO Nº 030/2026-9 CM**

**TIPO DE PROCESSO:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3540983/2026-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 02 /2026-B | SGP, relativo aos servidores que, no mês de **JANEIRO/2026, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

**PARTE REMETENTE:** Ilm<sup>o</sup> Sr. Wagner Barboza de Lucena , Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

**COMARCA:** Recife. '

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 02 -B/2026 | SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

**PROCESSO Nº 0036/2026-4 CM**

**TIPO DE PROCESSO:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) -- FEVEREIRO/2026. Comunicação Interna nº 3589958/2026-SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 03/2026-SGP relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2026, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a progressão funcional.

**PARTE REMETENTE:** Ilm<sup>o</sup> Sr. Wagner Barboza de Lucena , Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

**COMARCA:** Recife.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 03/2026 | SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar

os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

#### **PROCESSO Nº 037/2026-1 CM**

**TIPO DE PROCESSO:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) - FEVEREIRO/2026. Comunicação Interna nº 3586666/2026-SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 03-B/2026-SGP relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2026, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a progressão funcional.

**PARTE REMETENTE:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena , Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

**COMARCA:** Recife.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 03 -B/2026 | SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

#### **PROCESSO Nº 060/2026-0 CM.**

**TIPO DE PROCESSO:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) -- MARÇO/2026. Comunicação Interna nº 3653027/2026-SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 04/2026-SGP relativo aos servidores que, no mês de **MARÇO/2026, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a progressão funcional.

**PARTE REMETENTE:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena , Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

**COMARCA:** Recife.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 04/2026 | SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

#### **PROCESSO Nº 061/2026-3 CM**

**TIPO DE PROCESSO:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) -- MARÇO/2026. Comunicação Interna nº 3640110/2026-SGP encaminhando Parecer Opinitivo nº 04-B/2026-SGP relativo aos servidores que, no mês de **MARÇO/2026, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a progressão funcional.

**PARTE REMETENTE:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena , Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

**COMARCA:** Recife.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 04 -B/2026- SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

### **DELIBERAÇÃO**

**O CONSELHO DA MAGISTRATURA DELIBEROU ACOLHER A SUGESTÃO APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, NO SENTIDO DE QUE A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PROMOVA ARTICULAÇÃO JUNTO À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, VISANDO AO OFERECIMENTO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE E, SE POSSÍVEL, TAMBÉM CONTRA A COVID-19, DESTINADA A MAGISTRADOS(AS), SERVIDORES(AS) E TERCEIRIZADOS(AS), NAS UNIDADES JUDICIAIS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL LOCALIZADAS NO RECIFE, NA REGIÃO METROPOLITANA E NOS PRINCIPAIS POLOS DO ESTADO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ENCAMINHAR A PRESENTE DELIBERAÇÃO À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS”.**

ÀS 10H10, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (PRESIDENTE) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 23 de abril de 2026.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**

**Secretária do Conselho da Magistratura**

CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO